



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1738, DE 2024

(nº 4862/2012, na Câmara dos Deputados)

Denomina Rodovia Pedro Gurgacz o trecho da rodovia BR-163 entre o Município de Cascavel, no entroncamento com a rodovia BR-277, e o Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1050342&filename=PL-4862-2012



Página da matéria



Denomina Rodovia Pedro Gurgacz o trecho da rodovia BR-163 entre o Município de Cascavel, no entroncamento com a rodovia BR-277, e o Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Pedro Gurgacz o trecho da rodovia BR-163 entre o Município de Cascavel, no entroncamento da rodovia BR-277, e o Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

2400166



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2400166>

Avulso do PL 1738/2024 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 46/2024/PS-GSE

Apresentação: 09/05/2024 11:36:30.660 - MESA

DOC n.º 308/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.862, de 2012, da Câmara dos Deputados, que “Denomina Rodovia Pedro Gurgacz o trecho da rodovia BR-163 entre o Município de Cascavel, no entroncamento com a rodovia BR-277, e o Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



* C D 2 4 0 0 3 6 5 9 8 1 0 0 *